



**ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
EDITAL N° 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, localizada na Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário /ES, através da Procuradoria Municipal, vem publicar ERRATA junto ao o Edital n° 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, para nele fazer constar que:

6. DAS NORMAS DE ESTÁGIOS

Onde se lê:

6.1 O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, rege-se pela Lei Federal n° 11.788/08 e Lei Complementar Municipal n° 028/2014, e pelo Decreto n° 060/2015, sem prejuízo de alterações normativas que vierem a ser implementadas durante o curso do Programa.

Leia-se:

6.1 O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, rege-se pela Lei Federal n° 11.788/08 e Lei Complementar Municipal n° 028/2014, e pelo Decreto n° 052/2019, sem prejuízo de alterações normativas que vierem a ser implementadas durante o curso do Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

7.9 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. do Decreto Municipal n° 060/2015.

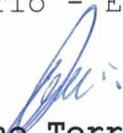
Leia-se:

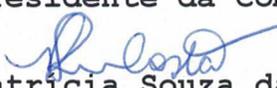


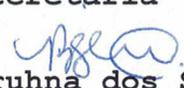
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

7.9 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. do Decreto Municipal nº 052/2019.

Pedro Canário - ES, 19 de março de 2019.


Diego Rufino Torres de Azevedo Griffó
Presidente da Comissão


Patrícia Souza da Costa
Secretária


Bruhna dos Santos Lima
Membro